



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães
CNPJ: 16.299.372/0001-09

Projeto de Lei Complementar N.º _____/_____

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Ribeira do Pombal – Bahia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL, ESTADO DA BAHIA, APROVA:

Art. 1º Fica denominada de rua ANA ZOTINHA DO NASCIMENTO (ANA ZOTINHA) o logradouro público localizado no bairro João do Alto, Município de Ribeira do Pombal – Bahia, conforme identificação e localização constantes nos registros oficiais do Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação, sinalização e atualização dos registros referentes ao logradouro denominado por esta Lei.

Art. 3º Fica o Município autorizado a fixar o nome da rua em placas visível aos moradores. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BIOGRAFIA

Ana Zotinha Nascimento, casada com Edson, conhecido com Edson Sol Posto, dedicou grande parte de sua vida profissional ao trabalho na clínica do Dr. Nelson, sendo uma pessoa querida e reconhecida pela comunidade.

Do casamento nasceram três filhos: Charles, Layane e Jane. Ana Zotinha foi moradora da Rua Ana Brito, em Ribeira do Pombal.

Faleceu no ano de 1991, deixando sua história e seu legado junto à família e à comunidade.

A denominação de uma rua com seu nome representa uma justa homenagem à memória de Ana Zotinha, reconhecendo sua trajetória e sua importância para a comunidade pombalense.

